

EDITAL N° 03 de 18 de Junho de 2025, **alterado em 19 de Junho de 2025**

## **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA PROJETOS DE EXTENSÃO E CULTURA - PROBEXC PROJETO 2025**

A Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFPB Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de bolsistas para atuar nos Projetos de Extensão e Cultura - PROBEXC PROJETO Edital 12/2025, nos termos aqui estabelecidos.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar bolsistas, para atuar no Programa Institucional de Extensão e Cultura — PROBEXC PROJETO 2025 aprovado no Edital 12/2025 PROBEXC / IFPB.
- 1.2 O processo seletivo será organizado pela Diretoria de Extensão e Cultura do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 1.3 A seleção de bolsista tem como objetivo:
  - a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura com foco na internacionalização;
  - b) Promover a participação de discentes, em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o compartilhamento de saberes entre o IFPB e a comunidade;
  - c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil e das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência do projeto;
  - d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.
  - e) Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias do projeto;
  - f) Contribuir no processo de transformação social.



## 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	18 de junho de 2025
Inscrições on-line	19 a 25 de junho de 2025
Entrevista presencial com candidatos inscritos	26 de junho de 2025
Resultado Preliminar	27 de junho de 2025
Interposição de Recursos	27 e 28 de junho de 2025
Resultado Final da Avaliação	29 de junho de 2025

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail [campus\\_mangabeira@ifpb.edu.br](mailto:campus_mangabeira@ifpb.edu.br) informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

## 3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga **de discente bolsista, o interessado deve:**

- a) Estar regularmente matriculado no curso técnico em enfermagem ou no curso técnico em cuidados em idosos no IFPB *campus Avançado Mangabeira*,
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

## 4 DAS ATRIBUIÇÕES

### 4.1 Atribuições do discente bolsista:

- a) Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- b) Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- e) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;



- f} Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensao e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do campus ao qual o projeto está vinculado;
- g) Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensao e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensao, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades;
- h) Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

## 5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas serão pagas mensalmente, por um período de 5 (cinco) meses — Julho/2025 a Dezembro/2025, de acordo com os valores e carga horária discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas e requisitos

Modalidade	Requisitos	Carga horária semanal	Valor
<b>Discente Técnico</b>	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	10 (dez) horas	R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.2 As bolsas concedidas visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na sua formação acadêmica, além da sociabilidade a partir do desenvolvimento das ações de extensoa e cultura.

5.3 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do IFPB Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito.

## 6 DAS VAGAS

6.1 O projeto aprovado será contemplado com o número de bolsas, conforme tabela a seguir:

## 6.2

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador
Explorando o universo sem telas: ações educativas com pré-escolares e seus educadores	Estar regularmente matriculado no curso Técnico Subsequente em Cuidados de Idosos ou Técnico de Enfermagem	2 vagas discente técnico	Prof. Dra. Daniele Vieira

### 1. EXPLORANDO O UNIVERSO SEM TELAS: AÇÕES EDUCATIVAS COM PRÉ-ESCOLARES E SEUS EDUCADORES

Objetivo geral do projeto: Desenvolver ações educativas com pré-escolares e seus educadores sobre o uso de telas digitais na primeira infância, em um Centro de Educação Municipal Infantil do município de João Pessoa - Paraíba.

Atividades a serem realizadas pelo discentes bolsistas:

- Preparação das oficinas educativas e avaliação das atividades realizadas.
- Realizar oficinas educativas com as crianças do pré-escolar I e II e seus educadores, utilizando abordagem lúdica sobre o tema universo sem telas.

6.3 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 O candidato a vaga deverá preencher o formulário de inscrição on-line, no período informado no item 2 (18 a 25 de junho de 2025), ate às 23h59, por meio de Formulário de Inscrição através do link <https://forms.gle/7HUQybuo2xJNR8oKA>

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## 8 DA SELEÇÃO

A seleção consistirá de 2 etapas, a primeira ela será a análise da proposta de inscrição de discente bolsista, que será enviada pelo candidato(a) via formulário on-line



através do link preenchido no ato da inscrição (19 a 25 de junho de 2025). A segunda etapa consistirá de **entrevista presencial, a ser realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto de extensão, no dia 26/06/2025 às 17h no IFPB Mangabeira.**

- 8.1 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:
- a) Maior média geral nas disciplinas cursadas
  - b) Tempo de curso
  - c) Idade
- 8.2 O resultado será publicado no endereço eletrônico: <http://www.ifpb.edu.br/mangabeira>

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

- 9.1.1 As bolsas do discente do IFPB, que trata este edital, serão canceladas nos seguintes casos:
- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
  - b) Conclusão do curso;
  - c) Trancamento de matrícula;
  - d) Desistência da bolsa ou do curso;
  - e) Abandono do curso;
  - f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
  - g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O campus do IFPB não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do IFPB campus Avançado João Pessoa Mangabeira.

Joao Pessoa/PB, 19 de junho de 2025.

**MARIA TEREZA DE SOUZA NEVES DA CUNHA**

Coordenadora de Pesquisa e Extensão  
IFPB Campus Avançado João Pessoa Mangabeira  
Portaria 183/2022 — Reitoria/IFPB de 31/01/2022  
Matrícula SIAPE: 1879991